



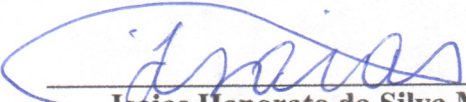
PORTARIA N. 246/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA inscrita no RG: 6246044 SDS/PE e CPF: 035.627.914-61 como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



PORTARIA Nº 002/2011 - CABINETE DO PREFEITO

CONSTITUINDO COMISSÃO ESPECIAL para analisar o Projeto de Lei nº 001/2011, que dispõe sobre a criação de uma nova rua no Município de Tamandaré, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Tamandaré, 18 de maio de 2011.

Profa. Dra. Rosângela de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 246/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA inscrita no RG: 6246044 SDS/PE e CPF: 035.627.914-61 como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:B5B89135

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2021. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE DEBITOS
MUNICIPIO DE TAMAYO

ESTADO DE DEBITOS DEL MUNICIPIO DE TAMAYO
PERIODO 2011

EL PERIODO DE DEBITOS DEL MUNICIPIO DE TAMAYO
CORRESPONDIENTE AL EJERCICIO 2011, SE ENCUENTRA
SUSPENDIDO POR LA FALTA DE PAGOS DE LOS DEBITOS
CON EL ESTADO.

EL PRESIDENTE DEL MUNICIPIO DE TAMAYO, DON
GABRIEL GARCIA GARCIA, EN VIRTUD DE SUS
FACULTADES, AUTORIZA AL SEÑOR DON
JOSUE GARCIA GARCIA, EN SU CALIDAD DE
SECRETARIO MUNICIPAL, A QUE SE ENCARGUE DE
CUMPLIR CON LAS OBLIGACIONES DEL MUNICIPIO
CON EL ESTADO.

EL SEÑOR DON GABRIEL GARCIA GARCIA, EN
VIRTUD DE SUS FACULTADES, AUTORIZA AL SEÑOR
DON JOSUE GARCIA GARCIA, EN SU CALIDAD DE
SECRETARIO MUNICIPAL, A QUE SE ENCARGUE DE
CUMPLIR CON LAS OBLIGACIONES DEL MUNICIPIO
CON EL ESTADO.

TAMAYO, COAHUILA DE ZARAGOZA, A LOS 15 DE
MAYO DE 2011.

EL PRESIDENTE DEL MUNICIPIO DE TAMAYO,
GABRIEL GARCIA GARCIA

SECRETARIO MUNICIPAL
JOSUE GARCIA GARCIA
CALLE LA LIBERTAD, 1000000

EL SEÑOR DON GABRIEL GARCIA GARCIA, EN
VIRTUD DE SUS FACULTADES, AUTORIZA AL SEÑOR
DON JOSUE GARCIA GARCIA, EN SU CALIDAD DE
SECRETARIO MUNICIPAL, A QUE SE ENCARGUE DE
CUMPLIR CON LAS OBLIGACIONES DEL MUNICIPIO
CON EL ESTADO.